

RESOLUÇÃO Nº 1660 /96

ASSUNTO:

	SUPRESSÃO DE RECUO DE JARDIM				
	HOMOLOGO				
	EM 12 DE Julho DE 19 9				
			1001		
	. V	, r	PREPEITO		
	e e		Tarso Genro		
EM S	o conselho municipal do essão realizada no dia dez de jui ce ao disposto nos artigos 163 e 263 rova:				
A supressão do recuo de jardim para os terrenos situados na Rua Correa Lima, lado par, no trecho compreendido entre as Ruas Mutualidade e Banco da Província (UTR 03 - UTSI 43), conforme configurado na planta "2" anexa.					
				- a a a	
				\$	
				j	
De S	Hours Punci PRESIDENTE suia Clesalsette Goeff And Sandade Non a fedeine Dimthin	ried C	CONSELHEDIO DE LATO CONSEL		
				(n) 4	
		_			

RESOLUÇÃO Nº 1660 /96

ASSUNTO:

## SUPRESSÃO DE RECUO DE JARDIM

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de supressão de recuo de jardim de trecho da Rua Correa Lima justifica-se pela dupla incidência de previsões do Plano Diretor (recuo viário e recuo de jardim) para as edificações existentes no local.

Esta modificação mantém preservada as características urbanas locais e viabiliza a manutenção das edificações já implantadas.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.212862.00.4.

Hannes Punni			
PRESIDENTE			
Valseou dan			
CONSEL HEIRO BELATOR			



